



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqu3.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

Contrato nº 817/2023

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 13.939/2022, Abertura de Registro de Preços nº 186651, Pregão Eletrônico nº 025/2023, Ata de Registro de Preços nº 025/2023 (válida até 19/04/2024), referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 387/2023 da Secretaria Municipal do trabalho, Habitação e Assistência Social, datado de 10/07/2023 CP: 13/07/2023

1. OBJETO – Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para secretarias municipais e FUNVERS, conforme descrição abaixo:

Empresa: GD Atacadista de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA EPP, CNPJ: 10.674.585/0001-89, Rodovia RS 135, nº 703, Km 74, Bairro Santo Antônio, na cidade de Erechim/RS, CEP 99.710-557, Telefone (54) 99164-6928 / (51) 3372-0600, E-mail empenhos.gd@hotmail.com / vendasgd@yahoo.com, neste ato representado pelo empresário Sr. Jerri Bernardi, inscrito no CPF 517.916.840-68 e RG nº 8039682805, residente na Rua Maria Thereza Fávero, nº 395, Bairro Três Vendas, na cidade de Erechim/RS, CEP 99.713-060.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
006	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM. FRASCO CONTENDO 1 L.	Unidade	PROTED EX	60	R\$ 4,50	R\$270,00
007	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA, LÍQUIDO, COMPENETRAÇÃO 92,8 INPM. FRASCO CONTENDO 1 L.	Unidade	FLOPS	60	R\$ 5,74	R\$344,40
056	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL COM ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓTICO E ESSÊNCIAS. EMBALAGEM DE 01 KG.	Unidade	LIPON	300	R\$ 3,00	R\$900,00
TOTAL = R\$1.514,40						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada, gestor: Carla Julice Pinto de Barros Lima; fiscal: Jucleia Velasque Amaral e suplente: Larisse do Nascimento Aramburu.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, em até **15 (quinze) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqu3.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – A entrega será realizada conforme solicitação, a ser entregue no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaqui**, situado na Alameda Domingos Lacroix, s/n (localização do prédio através de placa de identificação), Bairro Centro, Itaqui/RS, sem custo adicional, durante o horário de expediente: das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$1.514,40 (mil, quinhentos e quatorze reais com quarenta centavos)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	10	SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade:	3	FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADO
Função:	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	42	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
Proj./Atividade:	1066	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5010	

Solicitação de Compras nº 189396.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 025/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS –

6.1. Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto da presente “licitação, ARP e contrato” serão realizadas por e-mail e/ou WhatsApp, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 10 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Leonardo Dicson Sanchez Betin

Prefeito